



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

## RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2021

NÚMERO: 0000001335 / 2021 DATA: 18/03/2021 HORA: 11:34:55 CHAVE WEB: 101834F113I  
INTERESSADO: 00000126 DEIBSON PEREIRA FREITAS - PREFEITURA RESPONSÁVEL: POLIANA BEZERRA  
SETOR: Protocolo

ASSUNTO: OFÍCIO

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL  
PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ORIUNDOS DA LEI Nº 403/2020.  
OFÍCIO Nº 116/2021  
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

*Poliana Silva Bezerra*  
Chefe do Setor de Protocolo

Portaria n.º 71/2021

PROTOCOLADO POR



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE- MA

OFÍCIO Nº 116/2021.

Trizidela do Vale/MA, em 17 de Março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Everton de Lucena Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.  
Nesta,

<b>Assunto:</b>	<b>Projeto de Lei que prevê a abertura do crédito adicional especial para quitação de débitos Previdenciários oriundos da Lei nº 403/2020.</b>
-----------------	--

Senhor Presidente,

Sirvo – me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, que AUTORIZA a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de débitos Previdenciários oriundos da **Lei nº 403/2020**, e gostaria de solicitar de merecer dos pares dessa Casa Legislativa, que fosse votado em regime de urgência.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, é que apresento a proposta contida no Projeto de Lei em apenso.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamento o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
DEIBSON PEREIRA FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Deibson Pereira Freitas*  
Prefeito Municipal

*Recebido em 18/03/21  
Ricardo Maia:*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE- MA

**MENSAGEM Nº 02/2021.**

À Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Everton de Lucena Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.  
Nesta,

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por meio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA a abertura do Crédito Especial no valor de **R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL RAIS)** na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo, para pagamento de débitos previdenciários advindos de exercícios anteriores, conforme autorização constante da **Lei nº 403/2020**.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, a anulação de dotação orçamentárias prevista na **Lei nº 402/2020**, no montante de **R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**.

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para quitação das parcelas a serem pagas pela municipalidade, durante o ano de 2021.

De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossa Excelência e seus Pares protestos de êxito no exercício da vereança.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, EM, 17 DE MARÇO DE 2021.**

  
**DEIBSON PEREIRA FREITAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Deibson Pereira Freitas*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE- MA

**PROJETO DE LEI Nº 02/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **690.000,00** (siescentos e noventa mil reais), e da outras providências.

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale-Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)** na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0051 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
PROJETO/ATIVIDADE	2.039 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FONTE DE RECURSO	0100000000	
ELEMENTO DE DESPESA	3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	85.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	605.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		690.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na **LOA nº 402/2020**, no valor de **R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	15 – URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0030 – DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	
PROJETO/ATIVIDADE	1.043 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FONTE DE RECURSO	0124000054	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE- MA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	17 – SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
PROGRAMA	0055 – CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
PROJETO/ATIVIDADE	1.019 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
FONTE DE RECURSO	0124000054	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES		690.000,00

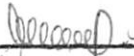
**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 316/2017 - Plano Plurianual e na **Lei nº 386/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**


**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
– MA , em 17 de março de 2021.


**APROVADO**  
EM 24/03/2021  
**CMT VALE**

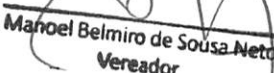
  
**DEIBSON PEREIRA FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Deibson Pereira Freitas*  
Prefeito Municipal

  
Márcia Cristina Lemos Silva Maia  
Vereadora

  
José Sival Dos Santos  
Vereador

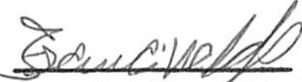
  
Hamilton Assis Leite  
Vereador

  
Francisco Martins Pereira  
Vereador

  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Vereador

  
Edinalva Pedro Lima  
Vereadora

  
Francisco de Assis Ferreira Pinto  
Vereador

  
Francinaldo Rodrigues Pinheiro  
Vereador